

Ex.mo Senhor
Presidente do Conselho de Administração
Águas do Centro Litoral
ETA da Boavista
Av. Dr. Luís Albuquerque
3030-410 COIMBRA
geral.adcl@adp.pt

vossa referência <i>your reference</i>	vossa comunicação <i>your communication</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	data <i>date</i>
e-mail	2019-08-01	O-006195/2019	25541	2019-08-07
assunto <i>subject</i>	Ratificação da proposta de atualização tarifária para o ano 2020			

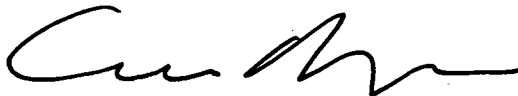
Ex.^{mo} Senhor,

Na sequência da solicitação de V. Exa, junto se anexa a Informação nº I-001035/2019, desta Entidade Reguladora sobre a proposta de atualização tarifária para o ano de 2020 da Águas do Centro Litoral.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente



(Orlando Borges)

Em anexo: I-001035/2019

/fr



Ratificação da proposta de atualização tarifária para o ano 2020

Processo	25541
Informação	I-001035/2019
Entidade concedente	Estado Português
Entidade concessionária	Águas do Centro Litoral, S.A.
Serviços	Abastecimento de água e Saneamento de águas residuais
Data da decisão	2019-08-07

A Águas do Centro Litoral (AdCL) remeteu à ERSAR, em 1 de agosto pp, através de correio eletrónico, a proposta de atualização tarifária para o ano de 2020, nos termos do n.º 2 da cláusula 18.º do contrato de concessão.

O Anexo III do contrato de concessão dispõe que a AdCL deve, durante o período de convergência de 5 anos (2016 a 2020), praticar tarifas diferenciadas aos municípios utilizadores consoante o sistema extinto de origem. O contrato prevê também que, no caso de sistemas onde se aplique a metodologia de caudais desfasados (ex-SIMRIA e ex-SIMLIS), seja aplicado o regime de rendimentos estabelecidos para cada município.

Deste modo, a proposta de atualização remetida apresenta uma tarifa para o serviço de abastecimento e uma tarifa para o serviço de saneamento, bem como o cálculo dos rendimentos tarifários a aplicar, nos casos em que é aplicada a metodologia de caudais desfasados.

Da análise efetuada, cumpre informar o seguinte:

- A taxa de inflação acumulada a aplicar sobre os valores constantes do contrato de concessão foi corretamente apurada;
- A tarifa do serviço de abastecimento corresponde à prevista no contrato de concessão;
- A tarifa do serviço de saneamento corresponde à tarifa a aplicar aos utilizadores municipais ex-Águas do Mondego e município de Soure;
- Os rendimentos estabelecidos para os utilizadores municipais ex-SIMRIA e ex-SIMLIS encontram-se corretamente calculados.

Assim, verificando a ERSAR a correspondência entre o tarifário proposto e o previsto no contrato de concessão, ratifica-se o cálculo das tarifas a praticar pela Águas do Centro Litoral em 2020 no âmbito do sistema multimunicipal, conforme os quadros infra.

Quadro 1 – Apuramento das taxas de inflação

	2016	2017	2018	2019	2020	Acumulada (2016-2020)
Taxa de inflação prevista no EVEF ¹	1,50%	1,50%	1,50%	2,00%	2,00%	8,79%
Taxa de inflação recomendada ²	0,60%	1,60%	1,20%	0,90%	1,20%	5,62%

Quadro 2 - Tarifas

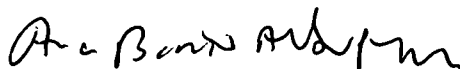
Serviço		Tarifa prevista no EVEF para 2020 (preços constantes 2015)	Taxa de inflação acumulada	Tarifa resultante para 2020 (preços correntes)
Abastecimento de Água (AA)		0,4653 €/m ³	5,62%	0,4914 €/m ³
Saneamento de Águas Residuais (AR)	Municípios ex-Águas do Mondego (inclui Soure)	0,5723 €/m ³	5,62%	0,6045 €/m ³
	Celcacia	0,1229 €/m ³	5,62%	0,1298 €/m ³
	Recilis	1,8033 €/m ³	5,62%	1,9046 €/m ³
	Fossas sépticas	1,9981 €/m ³	5,62%	2,1104 €/m ³

Quadro 3 – Rendimentos tarifários

Serviço		Rendimento previsto no EVEF para 2020 (preços correntes) ¹	Taxa de deflator a aplicar sobre preços de 2020	Taxa de inflação acumulada	Rendimento resultante para 2020 (preços correntes)
Saneamento de Águas Residuais (AR)	Municípios ex-SIMRIA	18 428 100 €	8,79%	5,62%	17 890 643€
	Municípios ex-SIMLIS	7 478 225 €	8,79%	5,62%	7 260 112€

¹Valores constantes do capítulo 6 do EVEF.

O Conselho de Administração



Ana Barreto Albuquerque
(Vogal)



Orlando Borges
(Presidente)

¹ Esta taxa é utilizada apenas para o cálculo dos rendimentos tarifários, dado que o EVEF estabelece valores a preços correntes.

² Fonte: O-005871/2019 – “RECOMENDAÇÕES PARA EFEITOS DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA E DAS MÉTRICAS DE EFICIÊNCIA PARA 2020, DIRIGIDAS ÀS ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE TITULARIDADE ESTATAL QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS”.